

## **LEI Nº 6417, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**Institui o programa “eu abraço esta causa”, com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência física ou mental, e dá outras providências.**

**Autor:** Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima).

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa “Eu Abraço Esta Causa”, com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem dispensados às pessoas com deficiência física ou mental.

**Art. 2º** - As ações de conscientização serão desempenhadas por meio de programas e projetos que envolvam a distribuição de material gráfico e audiovisual com instruções acerca do tratamento a ser dispensado às pessoas com deficiência, destacando as necessidades especiais de cada uma e as ações indicadas para cada caso.

**Art. 3º** - As instruções a serem prestadas aos cidadãos farão parte de uma cartilha de procedimentos, que trará dizeres conforme o anexo desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de outubro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 16.636/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**